



PORTARIA SEMAD Nº 0424/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas entre o período de 17 de agosto á 19 de setembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	03
40.451-9	INÁCIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA
19/09/22

91-099-3
Funcionária